

PORTARIA Nº 2.122, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

Homologa os Termos de Compromisso de Gestão -TCG e publica os Termos de Limites Financeiros Globais -TLFG de dois Municípios do Estado do Ceará, um Município do Estado de Mato Grosso, vinte e sete Municípios do Estado da Paraíba, um Município do Estado do Piauí, seis Municípios do Estado de Rondônia, seis Municípios do Estado de Santa Catarina e um Município do Estado do Tocantins, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o preconizado nas Portarias nºs 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, 699/GM, de 30 de março de 2006, 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, e 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007;

Considerando a Resolução CIB-SUS-CE nº 120, de 13 de julho de 2009, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará;

Considerando a Resolução CIB-MT nº 082, de 13 de agosto de 2009, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso;

Considerando as Resoluções CIB-PB nºs 512 e 513, de 20 de outubro de 2008, 539, de 26 de novembro de 2008, 594, de 7 de maio de 2009, 615, de 9 de julho de 2009, 623, de 3 de agosto de 2009; 594, de 7 de maio de 2009, e 600, de 2 de junho de 2009, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB-PI nº 010, de 22 de maio de 2009, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí;

Considerando as Portarias CIB-RO nºs 73, de 24 de julho de 2008, 88, de 18 de setembro de 2008, 117, de 8 de dezembro de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia;

Considerando as Deliberações CIB-SC nºs 065, 066, 067, 068, 069 e 070, de 16 de julho de 2009, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina;

Considerando a Resolução CIB-TO nº 52, de 6 de agosto de 2009, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins; e

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Tripartite em reuniões realizadas em 30 de julho e 27 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar os Termos de Compromisso de Gestão de dois Municípios do Estado do Ceará, um Município do Estado de Mato Grosso, vinte e sete Municípios do Estado da Paraíba, um Município do Estado do Piauí, seis Municípios do Estado de Rondônia, seis Municípios do Estado de Santa Catarina e um Município do Estado do Tocantins.

Art. 2º Publicar, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII a esta Portaria, os Termos de Limites Financeiros Globais do Estado e dos Municípios referidos no artigo 1º desta Portaria.

§ 1º O Fundo Nacional de Saúde manterá as transferências regulares dos valores mensais aos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme autorizações das áreas técnicas do Ministério da Saúde e Portarias pertinentes.

§ 2º Os valores declarados nos Termos de Limites Financeiros Globais anexos poderão ser alterados em conformidade com as normas das áreas técnicas do Ministério da Saúde e pactuações das comissões intergestores.

§ 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável -Saúde da Família;

II - 10.301.1214.8577 - Piso de Atenção Básica Fixo;

III - 10.301.1312.6188 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Trabalhador;

IV - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade;

V - 10.302.1220.8934 - Atenção Especializada em Saúde Bucal;

VI - 10.302.1444.20AC -Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

VII - 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde;

VIII - 10.303.1293.4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos;

IX - 10.303.1293.4705 - Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais;

X - 10.304.1289.20AB -Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária;

XI - 10.304.1289.8719.0001 -Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços, Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos -Nacional; e

XII - 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 2 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. (Valores anuais em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
IBG E	Muni- cípio	Orig- do Rec- urso	Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada		Total PPI Assistência	Re- c transf- ao FE S	Re- c retido s p/ FN S	Re- c alo- c em out- ras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico		Comp- Est- ra- tég- ico	Comp- Ex- cep- cio- nal	Vig. Epi- de- m. e Ambi- ental	Vigilância Sanitária	Blo- co de Ge- stão	TOTAL	
230 960	Paca- jús	FE D	1.739. 722,00	1.739. 722,00	1.204. 563,00	2.488, 00	0,00	1.207. 051,00	-	-	-	1.207. 051,00	-	-	-	-	-	133.4 63,49	21.15 6,00	-	4.841.1 14,49
		EST	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	104.9 05,80	-	-	-	-	-	0,00	-	104.90 5,80
		MU- N	-	1.466. 910,60	2.445. 339,38	-	-	2.445. 339,38	-	-	-	2.445. 339,38	82..3 21,50	-	-	-	-	-	0,00	-	3.994.5 71,48
	Paca- jús Total		1.739. 722,00	3.206. 632,60	3.649. 902,38	2.488, 00	0,00	3.652. 390,38	-	-	-	3.652. 390,38	187.2 27,30	-	-	-	-	133.4 63,49	21.15 6,00	-	8.940.5 91,77
231 260	São Luis do Curu	FE D	214.95 1,20	908.82 5,00	302.37 6,00		43.4 73,0 0	345.84 9,00	-	-	-	345.84 9,00	-	-	-	-	-	28.66 8,51	9.766 ,44	-	1.508.0 60,15
		EST	-	158.83 7,12	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	18.52 8,12	-	-	-	-	-	-	-	177.36 5,24
		MU- N	-	500.00 0,00	400.00 0,00	-	-	400.00 0,00	-	-	-	400.00 0,00	50.00 0,00	-	-	-	-	30.00 0,00	20.00 0,00	-	1.000.0 00,00
	São Luis do Curu Total		214.95 1,20	1.567. 662,12	702.37 6,00	-	43.4 73,0 0	745.84 9,00	-	-	-	745.84 9,00	68.52 8,12	-	-	-	-	58.66 8,51	29.76 6,44	-	2.685.4 25,39
TOTAL GERAL			3.909. 346,40	9.548. 589,44	8.704. 556,76	4.976, 00	86.9 46,0 0	8.796. 478,76	-	-	-	8.796. 478,76	429.1 89,34	-	-	-	-	384.2 64,00	101.8 44,88	-	20.566. 608,93

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo: maio/2009.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO II

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 1 MUNICÍPIO DO ESTADO DO MATO GROSSO

(Valores anuais em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
IBGE	Município	Orig. do Recurso	Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Rec. transferido ao FES	Rec. retidos p/ FNS p/ pgt. o direto a prest	Rec. alocados em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp. básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. Estratégico	Comp. Especial	Vig. Epidemiol. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL
510700	Poxoréu	FED	305.745,00	880.555,00	551.302,44	9.546,83	195.942,00	756.791,27	756.791,27	0,00	0,00	0,00	72.127,20	0,00	0,00	0,00	44.781,67	7.200,00	0,00	1.310.408,87
		EST	374.280,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	31.665,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.945,60
		MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219.229,45	2.219.229,45
	Poxoréu Total		680.025,00	880.555,00	551.302,44	9.546,83	375.942,00	936.791,27	756.791,27	0,00	0,00	180.000,00	103.792,80	0,00	0,00	0,00	44.781,67	7.200,00	2.219.229,45	4.115.583,92
TOTAL GERAL			680.025,00	880.555,00	551.302,44	9.546,83	375.942,00	936.791,27	756.791,27	0,00	0,00	180.000,00	103.792,80	0,00	0,00	0,00	44.781,67	7.200,00	2.219.229,45	4.115.583,92

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: agosto de 2009 para o Bloco MAC Assistência; junho de 2009 para os demais Blocos de Financiamento.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: junho de 2009.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: dezembro de 2008.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO III

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 27 MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

(Valores anuais em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
IBGE	Município	Origem do Recurso	Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Recursos ao FES	Recursos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Recursos alocados em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp. básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. Estratégico	Comp. Excepcional	Vig. Epidemiológica Ambulatorial	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL
250020	Aguilar	FED	98.412,96	428.512,36	76.572,56	0,00	0,00	76.572,56	76.572,56	0,00	0,00	0,00	23.078,88	0,00	0,00	0,00	12.392,68	7.200,00	0,00	569.596,88
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.414,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.414,40
		MUN	33.300,00	181.188,24	65.978,64	0,00	0,00	65.978,64	0,00	0,00	0,00	65.978,64	11.414,40	0,00	0,00	0,00	5.021,20	3.600,00	0,00	300.502,48
	Aguilar Total		131.712,96	609.700,60	142.551,20	0,00	0,00	142.551,20	76.572,56	0,00	0,00	65.978,64	45.907,68	0,00	0,00	0,00	17.413,88	10.800,00	0,00	881.513,76
250073	Amparo	FED	35.054,04	205.972,12	26.678,54	0,00	0,00	26.678,54	26.678,54	0,00	0,00	0,00	8.228,76	0,00	0,00	0,00	7.620,76	7.200,00	0,00	264.075,68
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,00
		MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.934,00	3.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.051,00
	Amparo Total		35.054,04	205.972,12	26.678,54	0,00	0,00	26.678,54	26.678,54	0,00	0,00	734.934,00	14.462,76	0,00	0,00	0,00	7.620,76	7.200,00	0,00	1.005.243,68
250110	Areia	FED	437.138,04	1.401.980,32	218.817,71	0,00	0,00	218.817,71	218.817,71	0,00	0,00	0,00	102.467,16	0,00	0,00	0,00	62.385,22	9.334,20	0,00	2.013.304,94
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.739,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.739,20
		MUN	1.038.488,03	0,00	1.327.558,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.067,67	0,00	0,00	0,00	30.583,94	790,00	0,00	1.114.929,64
	Areia Total		1.475.626,07	1.401.980,32	1.546.375,77	0,00	0,00	218.817,71	218.817,71	0,00	0,00	0,00	181.274,03	0,00	0,00	0,00	92.969,16	10.124,20	0,00	3.161.973,78
250130	Aroeiras	FED	335.274,00	1.620.967,52	224.976,21	0,00	0,00	224.976,21	224.976,21	0,00	0,00	0,00	78.613,44	0,00	0,00	0,00	48.496,32	7.200,00	0,00	2.090.551,28
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.937,17	0,00	0,00	0,00	0,00	37.699,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.636,53
		MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.537,97	0,00	0,00	0,00	0,00	55.173,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.173,38
	Aroeiras Total		335.274,00	1.620.967,52	224.976,21	0,00	0,00	2.019.451,35	224.976,21	0,00	0,00	0,00	171.486,18	0,00	0,00	0,00	48.496,32	7.200,00	0,00	2.371.361,19

25 01 80	Bay eux	FE D	1.622 .990, 04	4.524. 695,0 0	2.142. 301,6 4	729,1 1	105.6 00,00	2.779. 343,0 0	0,00	0,00	0, 00	2.933. 168,8 8	380.8 53,12	0,00	0,00	0,0 0	462. 490, 98	34.6 55,6 4	0,00	9.958. 853,66
		ES T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	139.3 37,00	0,00	0,00	0,0 0	0,00	0,00	0,00	139.33 7,00
		MU N	2.115 .875, 60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	1.440. 000,0 0	139.3 37,00	0,00	0,00	0,0 0	0,00	0,00	0,00	3.695. 212,60
	Bay eux Tota l		3.738 .865, 64	4.524. 695,0 0	2.142. 301,6 4	729,1 1	105.6 00,00	2.779. 343,0 0	0,00	0,00	0, 00	4.373. 168,8 8	659.5 27,12	0,00	0,00	0,0 0	462. 490, 98	34.6 55,6 4	0,00	13.793 .403,2 6
25 02 10	Boa Ven tura	FE D	112.7 19,96	606.0 80,68	77.09 7,29	0,00	0,00	77.09 7,29	0,00	0,00	0, 00	0,00	23.78 0,04	0,00	0,00	0,0 0	17.4 75,3 8	7.20 0,00	0,00	767.25 6,06
		ES T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.2 03,8 6	-	-	-	-	-	-	13.203 ,86
		MU N	5.840 ,22	24.91 3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.180 ,00	-	-	-	720, 00	300, 00	-	32.953 ,22
	Boa Ven tura Tota l		118.5 60,18	630.9 93,68	77.09 7,29	0,00	0,00	77.09 7,29	0,00	0,00	0, 00	0,00	24.96 0,04	13.2 03,8 6	0,00	0,0 0	18.1 95,3 8	7.50 0,00	0,00	813.41 3,14
25 04 00	Ca mpi na Gra nde	FE D	6.484 .173, 96	14.57 9.472, 00	40.88 8.177, 71	45.49 7.974, 74	5.319 .731, 07	91.70 5.883, 52	0,00	8.325 .770, 93	0, 00	83.38 0.112, 59	1.521 .345, 96	0,00	0,00	0,0 0	535. 788, 52	216. 647, 76	0,00	106.71 7.540, 79
		ES T	0,00	0,00	0,00	0,00	298.0 00,00	298.0 00,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	731.2 19,84	0,00	0,00	0,0 0	0,00	0,00	0,00	1.029. 219,84
		MU N	1.408 .907, 51	1.966. 506,7 9	264.6 22,30	0,00	163.9 04,10	428.5 26,40	0,00	0,00	0, 00	0,00	754.9 97,75	0,00	144. 000, 00	0,0 0	207. 213, 51	89.5 01,5 4	18.63 7.652, 27	23.208 .779,3 7
	Ca mpi na Gra nde Tota l		7.893 .081, 47	16.54 5.978, 79	41.15 2.800, 01	45.49 7.974, 74	5.781 .635, 17	92.43 2.409, 92	0,00	8.325 .770, 93	0, 00	83.38 0.112, 59	3.007 .563, 55	0,00	144. 000, 00	0,0 0	743. 002, 03	306. 149, 30	18.63 7.652, 27	130.95 5.540, 00
25 04 07	Car aúb as	FE D	66.79 2,96	238.6 47,48	51.27 5,09	0,00	0,00	51.27 5,09	51.2 75,0 9	0,00	0, 00	0,00	15.67 8,36	0,00	0,00	0,0 0	9.65 5,90	7.20 0,00	0,00	337.97 4,70
		ES T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	3.172 ,50	0,00	0,00	0,0 0	0,00	0,00	0,00	3.172, 50
		MU N	1.017 .123, 39	33.51 2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	2.042 ,25	0,00	0,00	0,0 0	4.64 4,82	0,00	0,00	1.057. 322,81
	Car aúb as Tota l		1.083 .916, 35	272.1 59,83	51.27 5,09	0,00	0,00	51.27 5,09	51.2 75,0 9	0,00	0, 00	0,00	20.89 3,11	0,00	0,00	0,0 0	14.3 00,7 2	7.20 0,00	0,00	1.398. 470,01
25 04 80	Core mas	F E D	266.3 55,96	1.280. 532,2 0	707.5 52,20	0,00	79.20 0,00	786.75 2,20	707.5 52,20	0,00	0,00	79.20 0,00	62.46 7,56	0,00	0,00	0,00	39.29 5,20	7.20 0,00	0,00	1.735. 050,92
		E S T	0,00	0,00	15.49 1,00	9.913, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.3 91,30	1.300 ,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	1.300, 00
		M U N	0,00	227.0 82,00	15.49 1,00	9.913, 00	0,00	25.40 4,00	0,00	0,00	289. 893, 64	1.266. 325,5 5	196.6 40,29	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	10. 134 ,00	63.82 0,00	1.764. 001,8 4
	Core mas Total		266.3 55,96	1.507. 614,2 0	738.5 34,20	19.82 6,00	79.20 0,00	812.1 56,20	707.5 52,20	0,00	289. 893, 64	1.752. 916,8 5	260.4 07,85	0,0 0	0,00	0,0 0	39.29 5,20	17. 334 ,00	63.82 0,00	3.500. 352,7 6

25 03 00	Caap orã	F E D	339.0 39,96	1.616. 064,3 6	605.9 98,38	0,00	0,00	605.9 98,38	605.9 98,38	0,00	0,00	0,00	79.49 0,76	0,0 0	0,00	0,0 0	52.30 2,76	7.2 34, 20	0,00	2.094. 132,0 4
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.74 5,38	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	39.74 5,38
		M U N	643.7 87,10	2.996. 536,3 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.74 5,38	0,0 0	0,00	0,0 0	89.74 0,02	25. 000 ,00	106.9 31,12	3.901. 739,9 2
	Caap orã Total		982.8 27,06	4.612. 600,6 6	605.9 98,38	0,00	0,00	605.9 98,38	605.9 98,38	0,00	0,00	0,00	158.9 81,52	0,0 0	0,00	0,0 0	142.0 42,78	32. 234 ,20	106.9 31,12	6.035. 617,3 4
25 03 75	Cajaz eirinh as	F E D	53.39 7,00	229.4 75,44	40.94 7,87	0,00	0,00	40.94 7,87	40.94 7,87	0,00	0,00	0,00	12.53 3,64	0,0 0	0,00	0,0 0	7.044 ,64	7.2 00, 00	0,00	309.6 50,72
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.586 ,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	4.586, 00
		M U N	21.36 7,98	42.11 1,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.006 ,50	0,0 0	0,00	0,0 0	4.397 ,82	3.4 00, 00	0,00	75.28 3,90
	Cajaz eirinh as Total		74.76 4,98	271.5 87,04	40.94 7,87	0,00	0,00	40.94 7,87	40.94 7,87	0,00	0,00	0,00	21.12 6,14	0,0 0	0,00	0,0 0	11 . 4 4 2 , 4 6	10. 600 ,00	0,00	389.5 20,62
25 05 35	Dami ão	F E D	83.94 6,00	262.2 19,20	65.32 1,89	0,00	0,00	65.32 1,89	65.32 1,89	0,00	0,00	0,00	19.70 8,68	0,0 0	0,00	0,0 0	11 . 3 6 4 , 7 8	7.2 00, 00	0,00	384.4 38,66
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.32 2,14	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	10.32 2,14
		M U N	42.16 6,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.06 9,50	0,0 0	0,00	0,0 0	4.471 ,65	876 ,00	0,00	70.58 3,64
	Dami ão Total		126.1 12,49	262.2 19,20	65.32 1,89	0,00	0,00	65.32 1,89	65.32 1,89	0,00	0,00	0,00	53.10 0,32	0,0 0	0,00	0,0 0	15.83 6,43	8.0 76, 00	0,00	465.3 44,44
25 06 00	Esper ança	F E D	520.6 92,96	2.410. 360,4 8	1.573. 019,0 4	1.683. 132,1 6	79.20 0,00	3.335. 351,2 0	0,00	0,00	0,00	3.335. 351,2 0	122.1 84,12	0,0 0	0,00	0,0 0	74.65 1,76	17. 397 ,24	0,00	6.480. 637,7 6
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58. 909 ,26	0,00	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	58.90 9,26
		M U N	939.5 07,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.0 40,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 0	18.1 26,5 6	0,0 0	18.12 6,56	97. 507 ,96	1.377. 566,5 6	2.450. 835,2 8
	Esper ança To t a l		1.460. 200,6 0	2.410. 360,4 8	1.573. 019,0 4	1.683. 132,1 6	79.20 0,00	3.335. 351,2 0	451.0 40,63	0,00	0,00	3.335. 351,2 0	122.1 84,12	58. 909 ,26	18.1 26,5 6	0,0 0	92.77 8,32	11 4 . 9 0 5 , 2 0	1.377. 566,5 6	8.990. 382,3 0
25 06 60	Ibiara	F E D	107.3 72,04	446.1 74,24	81.86 6,61	0,00	0,00	81.86 6,61	81.86 6,61	0,00	0,00	0,00	25.16 9,88	0,0 0	0,00	0,0 0	15.71 9,68	7.2 00, 00	0,00	601.6 35,84
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.49 1,11	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	11 . 4 9 1 , 11
		M U N	112.3 20,60	727.7 79,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.88 2,12	0,0 0	0,00	0,0 0	14.86 0,43	8.1 00, 00	0,00	924.9 42,80
	Ibiara Total		219.6 92,64	1.173. 953,8 9	81.86 6,61	0,00	0,00	81.86 6,61	81.86 6,61	0,00	0,00	0,00	98.54 3,11	0,0 0	0,00	0,0 0	3 0 . 5 8 0 , 11	15. 300 ,00	0,00	1.538. 069,7 5
25 07 00	Itapor anga	F E D	391.7 99,04	1.662. 964,4 4	2.556. 298,7 9	0,00	79.20 0,00	2.635. 498,7 9	2.556 .298, 79	0,00	0,00	79.20 0,00	91.94 2,56	0,0 0	0,00	0,0 0	55.47 7,46	8.3 66, 04	0,00	2.289. 749,5 4

		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.97 1,28	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	45.97 1,28
		M U N	176.7 19,98	776.4 78,20	39.60 0,00	0,00	0,00	39.60 0,00	0,00	0,00	0,00	39.60 0,00	45.97 1,28	0,0 0	0,00	0,0 0	25.29 3,06	3.9 82, 68	0,00	1.068. 045,2 0
	Itapor anga To t a l		568.5 19,02	2.439. 442,6 4	2.595. 898,7 9	0,00	79.20 0,00	2.675. 098,7 9	2.556 .298, 79	0,00	0,00	11 8 . 8 0 0 , 0 0	183.8 85,12	0,0 0	0,00	0,0 0	80.77 0,52	12. 348 ,72	0,00	3.403. 766,0 2
25 09 90	Natu ba	F E D	178.6 70,04	793.1 47,72	135.8 99,21	0,00	0,00	135.8 99,21	135.8 99,21	0,00	0,00	0,00	41.88 5,64	0,0 0	0,00	0,0 0	24.83 4,40	7.2 00, 00	0,00	1.045. 737,8 0
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.09 2,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	18.09 2,00
		M U N	61.51 5,39	82.45 9,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713.3 55,60	18.09 2,00	0,0 0	0,00	0,0 0	12.23 6,00	0,0 0	0,00	887.6 58,19
	Natu ba Total		240.1 85,43	875.6 06,92	135.8 99,21	0,00	0,00	135.8 99,21	135.8 99,21	0,00	0,00	713.3 55,60	78.06 9,64	0,0 0	0,00	0,0 0	37.07 0,40	7.2 00, 00	0,00	1.951. 487,9 9
25 10 10	Nova Flore sta	F E D	176.3 19,96	743.8 11,60	140.2 58,85	0,00	0,00	140.2 58,85	140.2 58,85	0,00	0,00	0,00	41.13 1,20	0,0 0	0,00	0,0 0	27.61 7,96	7.2 00, 00	0,00	996.0 80,72
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.00 0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	21.00 0,00
		M U N	0,00	1.176. 000,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.00 0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	1.197. 000,0 0
	Nova Flore sta Total		176.3 19,96	1.919. 811,6 0	140.2 58,85	0,00	0,00	140.2 58,85	140.2 58,85	0,00	0,00	0,00	83.13 1,20	0,0 0	0,00	0,0 0	27.61 7,96	7.2 00, 00	0,00	2.214. 080,7 2
25 10 90	Pauli sta	F E D	997.8 50,24	154.1 81,67	0,00	0,00	154.1 81,67	154.1 81,67	0,00	0,00	0,00	47.63 7,96	0,00	0,0 0	0,00	28. 694 ,90	7.200 ,00	0,0 0	1.284. 448,0 6	997.8 50,24
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.37 2,00	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	17.37 2,00	0,00
		M U N	244.2 88,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.74 1,08				14. 751 ,25	14.40 0,00	0,0 0	347.9 47,31	244.2 88,74
	Pauli sta Total		1.242. 138,9 8	154.1 81,67	0,00	0,00	154.1 81,67	154.1 81,67	0,00	0,00	0,00	88.75 1,04	0,00	0,0 0	0,00	43. 446 ,15	21.60 0,00	0,0 0	1.649. 767,3 7	1.242. 138,9 8
25 13 96	São Domi ngos de Pomb al	F E D	221.1 63,56	36.13 3,10	0,00	0,00	36.13 3,10		0,00	0,00		11.14 7,88	0,00	0,0 0	0,00	6.2 75, 86	7.200 ,00	0,0 0	293.2 85,34	221.1 63,56
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.079, 00	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	4.079, 00	0,00
		M U N	8.116, 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.079, 00	0,00	0,0 0	0,00	238 ,00	300,0 0	2.0 00, 00	16.16 6,00	8.116, 50
	São Domi ngos de Pomb al Total		229.2 80,06	36.13 3,10	0,00	0,00	36.13 3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	19.30 5,88	0,00	0,0 0	0,00	6.5 13, 86	7.500 ,00	2.0 00, 00	313.5 30,34	229.2 80,06

25 00 70	São João do Rio do Peixe	F E D	1.430. 179,8 4	12.73 7,65	0,00	79.20 0,00	91.93 7,65	12.73 7,65	0,00	0,00	79.2 00,0 0	72.86 9,28	0,00	0,0 0	0,00	44. 851 ,74	7.200 ,00	0,0 0	1.944. 992,8 6	1.430. 179,8 4
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.66 0,00	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	26.66 0,00	0,00
		M U N	100.0 00,00	18.27 2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.0 00,00				50. 000 ,00	67.68 5,53	0,0 0	617.6 85,53	100.0 00,00
	São João do Rio do Peixe Total		1.530. 179,8 4	31.00 9,65	0,00	79.20 0,00	91.93 7,65	12.73 7,65	0,00	0,00	79.2 00,0 0	299.5 29,28	0,00	0,0 0	0,00	94. 851 ,74	74.88 5,53	0,0 0	2.589. 338,3 9	1.530. 179,8 4
25 14 30	São José de Caian a	F E D	430.7 89,12	136.8 62,30	0,00	0,00	136.8 62,30	136.8 62,30	0,00	0,00	0,00	24.36 2,16	0,00	0,0 0	0,00	15. 194 ,32	7.200 ,00	0,0 0	581.3 81,60	430.7 89,12
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,3 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	891,3 0	0,00
		M U N	20.23 1,00	39.60 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,3 0	0,00	0,0 0	0,00	640 ,00	300,0 0	0,0 0	26.25 9,30	20.23 1,00
	São José de Caian a Total		1.530. 179,8 4	176.4 62,30	0,00	0,00	136.8 62,30	136.8 62,30	0,00	0,00	0,00	26.14 4,76	0,00	0,0 0	0,00	15. 834 ,32	7.500 ,00	0,0 0	608.5 32,20	451.0 20,12
25 13 20	Santa Cruz	F E D	113.2 88,04	604.2 75,04	107.3 32,56	0,00	0,00	107.3 32,56	107.3 32,56	0,00	0,00	0,00	26.56 8,00	0,0 0	0,00	0,0 0	15.06 1,58	7.2 00,00	0,00	766.3 92,66
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.6 91,30	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	408.6 91,30
		M U N	205.3 00,00	0,00	6.664, 00	6.991, 00	0,00	13.65 5,00	0,00	0,00	98.3 81,8 8	201.1 79,00	93.28 0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	12.56 5,00	9.2 50,00	125.8 00,00	647.3 74,00
	Santa Cruz Total		318.5 88,04	604.2 75,04	113.9 96,56	6.991, 00	0,00	120.9 87,56	107.3 32,56	0,00	98.3 81,8 8	201.1 79,00	528.5 39,30	0,0 0	0,00	0,0 0	27.62 6,58	16. 450 ,00	125.8 00,00	1.822. 457,9 6
25 13 92	São Benti nho	F E D	70.70 3,04	389.9 59,92	54.14 4,84	0,00	0,00	54.14 4,84	54.14 4,84	0,00	0,00	0,00	16.60 0,92	0,0 0	0,00	0,0 0	14.61 7,68	7.2 00,00	0,00	499.0 81,56
		E S T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.936 ,68	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	7.936, 68
		M U N	0,00	68.40 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.288 ,68	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	75.68 8,68
	São Benti nho Total		70.70 3,04	458.3 59,92	54.14 4,84	0,00	0,00	54.14 4,84	54.14 4,84	0,00	0,00	0,00	31.82 6,28	0,0 0	0,00	0,0 0	14.61 7,68	7.2 00,00	0,00	582.7 06,92
25 13 90	São Bent o	F E D	509.8 64,04	2.716. 825,1 2	1.297. 694,3 5	379.5 62,55	0,00	1.677. 256,9 0	0,00	0,00	0,00	1.677. 256,9 0	119.7 03,60	0,0 0	0,00	0,0 0	73.93 0,22	10. 887 ,12	0,00	5.108. 467,0 0
		E S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.55 2,80	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,00	52.55 2,80

		T																		
		MUN	498.271,15	2.318.037,49	1.038.924,10	0,00	0,00	1.038.924,10	0,00	0,00	0,00	1.038.924,10	43.794,00	0,00	0,00	0,00	71.315,11	11.105,13	0,00	3.981.446,98
	São Bento Total		1.008.135,19	5.034.862,61	2.336.618,45	379.562,55	0,00	2.716.181,00	0,00	0,00	0,00	2.716.181,00	216.050,40	0,00	0,00	0,00	145.245,33	21.992,25	0,00	9.142.466,78
251520	São Sebastião do Umbuzeiro	FED	53.568,00	231.990,92	619,26	0,00	0,00	619,26	619,26	0,00	0,00	0,00	12.550,08	0,00	0,00	0,00	14.033,28	7.200,00	0,00	319.342,28
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.338,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.338,28
		MUN	12.421,80	67.898,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.338,28	0,00	0,00	0,00	20.280,30	5.025,80	0,00	137.964,83
	São Sebastião do Umbuzeiro Total		65.989,80	299.889,57	619,26	0,00	0,00	619,26	619,26	0,00	0,00	0,00	77.226,64	0,00	0,00	0,00	34.313,58	12.225,80	0,00	489.645,39
251675	Tenório	FED	48.993,96	214.231,32	37.469,80	0,00	0,00	37.469,80	37.469,80	0,00	0,00	0,00	11.504,64	0,00	0,00	0,00	6.514,80	7.200,00	0,00	288.444,72
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209,00
		MUN	558.012,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,00	4.209,00	0,00	0,00	0,00	2.382,32	0,00	0,00	565.378,53
	Tenório Total		607.006,17	214.231,32	37.469,80	0,00	0,00	37.469,80	37.469,80	0,00	0,00	775,00	19.922,64	0,00	0,00	0,00	8.897,12	7.200,00	0,00	858.032,25
251690	Uiraúna	FED	252.534,96	1.254.546,92	783.436,33	0,00	0,00	783.436,33	783.436,33	0,00	0,00	0,00	59.261,40	0,00	0,00	0,00	108.923,44	10.245,36	0,00	1.685.512,08
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.017,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.017,20
		MUN	220.351,08	1.102.181,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.732,37	0,00	0,00	0,00	35.966,98	8.387,66	0,00	1.421.619,99
	Uiraúna Total		472.886,04	2.356.728,82	783.436,33	0,00	0,00	783.436,33	783.436,33	0,00	0,00	0,00	140.010,97	0,00	0,00	0,00	144.890,42	18.633,02	0,00	3.133.149,27
TOTAL GERAL			22.391.863,87	53.706.610,77	32.587.636,70	17.342.806,08	6.204.035,17	108.014.595,95	4.678.019,27	8.325.770,93	388.275,52	94.136.601,56	6.632.810,68	72.113,12	162.126,56	0,00	2.418.160,19	811.213,86	20.313.769,95	200.723.816,43

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: Caaporã, Cajazeirinhas, Natuba, Paulista, São Domingos de Pombal, São João do Rio do Peixe, São José de Caiana agosto de 2009 para o Bloco MAC Assistência e junho de 2009 para os demais Blocos de Financiamento. Para demais municípios: agosto de 2009 para o Bloco MAC Assistência e Julho de 2009 para os demais Blocos de Financiamento.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Caaporã, Cajazeirinhas, Natuba, Paulista, São Domingos de Pombal, São João do Rio do Peixe, São José de Caiana, abril de 2009; demais municípios 2008.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Caaporã, Cajazeirinhas, Natuba, Paulista, São Domingos de Pombal, São João do Rio do Peixe, São José de Caiana, abril de 2009; demais municípios 2008.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO IV

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 1 MUNICÍPIO DO ESTADO DO PIAUÍ.

(Valores anuais em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
IB GE	Muni cípio	Orig do Rec ursos	Comp. Fixo	Comp. Variáv el	Pop. própri a	Pop. Refere nciada	Outro s recursos, ajuste s e incentivos	Total PPI Assistênci a	Re c transf ao FES	Re c retidos p/ FNS p/ pgt o direto a prest	Re c alo c em out ras UF	Total MAC alocad o no FMS	Comp básico	Comp. básico repasado ao FES	Comp . Est ra-tég ico	Comp . Excep cional	Vig. Epide m. e Ambi ental	Vigil ânci a Sanit ária	Blo co de Ge stã o	TOTAL
220 840	Pirip iri	FED	1.209.575,04	3.787.068,00	2.188.344,33	597.60,15	1.248.861,15	4.034.865,63	0,00	0,00	0,00	4.034.865,63	247.020,96	0,00	0,00	0,00	249.407,29	35.196,12	0,00	9.563.133,04
		EST	347.760,00	347.760,00	0,00	0,00	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	93.436,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.956,50
		MUN	290.208,00	423.000,00	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	93.436,50	0,00	0,00	0,00	74.822,18	10.558,83	0,00	1.180.025,51
	Pirip iri Total		1.847.543,04	4.557.828,00	2.188.344,33	597.60,15	1.728.861,15	4.514.865,63	0,00	0,00	0,00	4.514.865,63	433.893,96	0,00	0,00	0,00	324.229,47	45.754,95	0,00	11.724.115,05
TOTAL GERAL			1.847.543,04	4.557.828,00	2.188.344,33	597.60,15	1.728.861,15	4.514.865,63	0,00	0,00	0,00	4.514.865,63	433.893,96	0,00	0,00	0,00	324.229,47	45.754,95	0,00	11.724.115,05

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: abril de 2008 para o Bloco MAC Assistência; abril de 2009 para os demais Blocos de Financiamento.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: junho de 2009.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: junho de 2009.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO V

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 6 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

(Valores anuais em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
IBGE	Município	Orig do Recurso	Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Rec transf ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ pgt o direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico		Comp. Estratégico	Comp. Excepcional	Vig. m. e Ambiental	Vi g i l â n c i a Sanitária	Blo co de Gestão	TO TAL	
110001	Alta Floresta D'Oeste	FED	470.991,96	2.180.375,84	1.072.651,85	83.823,30	690.183,23	1.846.658,38	0,00	0,00	0,00	1.846.658,38	97.813,68	0,00	0,00	0,00	145.762,70	16.261,32	0,00	4.757.863,88	
		EST	34.740,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.785,50	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	84.005,50	
		MUN	411.000,00	949.900,00	974.850,00	0,00	0,00	974.850,00	0,00	0,00	0,00	974.850,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	6.500,00	0,00	2.440.250,00	
	Alta Floresta D'Oeste Total		916.731,96	3.141.855,84	2.047.501,85	83.823,30	690.183,23	2.821.508,38	0,00	0,00	0,00	2.821.508,38	193.599,18	0,00	0,00	0,00	185.662,70	22.761,32	0,00	7.282.119,38	
110007	Corumbá	FED	165.936,96	483.672,00	27.689,31	0,00	646,85	28.336,16	28.336,16	0,00	0,00	0,00	38.851,56	0,00	0,00	0,00	63.146,74	9.161,64	0,00	760.768,90	
		EST	34.800,00	17.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.214,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	67.602,00	
		MUN	880.000,00	620.000,00	350.000,00	-	-	-	-	-	-	-	14.214,00	-	-	-	10.000,00	6.000,00	0,00	1.530.214,00	
	Corumbá Total		1.080.736,96	1.121.072,00	377.689,31	0,00	646,85	28.336,16	28.336,16	0,00	0,00	0,00	67.279,56	0,00	0,00	0,00	74.334,74	15.161,64	0,00	2.358.584,90	
110012	Ji-Paraná	FED	1.882.019,04	5.125.351,00	4.740.053,92	1.700.745,21	2.634.247,66	9.075.046,79	0,00	93.419,86	9.168.466,65	441.83,96	0,00	0,00	0,00	0,00	618.773,82	63.865,32	0,00	17.299.959,79	
		EST	120.960,00	60.480,00	0,00	0,00	278.579,82		0,00	0,00	0,00	0,00	161.518,50	0,00	0,00	0,00	47.667,49	0,00	0,00	390.625,99	
		MUN	1.710.144,00	466.600,00	8.097.296,00	0,00	0,00	8.097.296,00	0,00	0,00	0,00	8.097.296,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	500.205,00	125.755,00	0,00	11.600.000,00	

																				0
	Ji-Paraná Total		3.713.123,04	5.652.431,00	12.837.349,92	1.700.745,21	2.912.827,48	17.172.342,79	0,00	0,00	93.419,86	17.265.762,65	1.303.002,46	0,00	0,00	0,00	1.166.646,31	189.620,32	0,00	29.290.585,78
110014	Nova Brasília - D'Oeste	FE D	307.856,04	853.979,00	640.917,67	122.311,99	277.933,42	1.041.163,08	0,00	0,00	0,00	1.041.163,08	70.397,04	0,00	0,00	0,00	90.860,40	7.200,00	0,00	2.371.455,56
		ES T	57.600,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.755,00	0,00	0,00	0,00	2.376,00	0,00	0,00	163.731,00
		MU N	500.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	985.003,00	0,00	0,00	0,00	985.003,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	155.180,52	0,00	2.105.183,52
	Nova Brasília - D'Oeste Total		865.456,04	1.151.979,00	640.917,67	122.311,99	277.933,42	2.026.166,08	0,00	0,00	0,00	2.026.166,08	156.152,04	0,00	0,00	0,00	278.236,40	162.380,52	0,00	4.640.370,08
110032	São Miguel do Guaporé	FE D	499.167,96	810.356,00	972.423,38	25.687,85	220.313,35	1.218.424,58	1.218.424,58	0,00	0,00	0,00	92.750,16	0,00	0,00	0,00	160.496,36	10.919,76	0,00	1.573.690,24
		ES T	34.740,00	17.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.933,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	88.023,00
		MU N	290.000,00	449.900,00	871.250,00	0,00	0,00	871.250,00	0,00	0,00	0,00	871.250,00	46.797,00	0,00	0,00	0,00	22.495,00	2.599,89	0,00	1.683.041,89
	São Miguel do Guaporé Total		823.907,96	1.277.626,00	1.843.673,38	25.687,85	220.313,35	2.089.674,58	1.218.424,58	0,00	0,00	871.250,00	173.480,16	0,00	0,00	0,00	184.971,36	13.519,65	0,00	3.344.755,13
		ES T	34.800,00	17.400,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.556,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	118.944,00
		MU N	0,00	890.150,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.150,52
	Primavera de Rondônia		105.279,96	1.315.692,52	18.900,99	0,00	120.000,00	138.900,99	78.900,99	0,00	0,00	0,00	20.742,36	0,00	0,00	0,00	32.280,48	8.098,20	0,00	1.542.093,52
	Total																			
TOTAL GERAL			7.505.235,92	13.660.656,36	17.766.033,12	1.932.568,35	4.221.904,33	24.276.928,98	1.325.661,73	0,00	93.419,86	22.984.687,11	1.914.255,76	0,00	0,00	0,00	1.922.131,99	411.541,65	0,00	48.458.508,79

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: maio de 2009 para o Bloco MAC Assistência; abril de 2009 para os demais Blocos de Financiamento.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: dezembro de 2008.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: dezembro de 2008.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO VI

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 6 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

(Valores anuais em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
IBGE	Município	Origem do Recurso	Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Rec. transferido ao FES	Rec. retido s/p/ FN S p/ pgt o direto a prest	Rec. alocado em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp. básico		Comp. Est. - estratégico	Comp. Excepcional	Vig. Epidemiol. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL
420070	Alfredo Wagner	FED	172.550,04	526.179,72	287.099,79	110.862,88	21.005,19	418.967,86	418.967,86	0,00	0,00	0,00	39.991,44	0,00	0,00	0,00	15.581,99	7.200,00	0,00	761.503,19
		EST	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.680,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.180,30
		MUN	910.200,00	373.500,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	6.600,00	4.000,00	1.335.300,00
	Alfredo Wagner Total	Total	1.082.750,04	976.179,72	311.099,79	110.862,88	21.005,19	418.967,86	418.967,86	0,00	0,00	0,00	85.171,74	0,00	0,00	0,00	43.081,99	13.800,00	4.000,00	2.204.983,49
420370	Canelinha	FED	171.156,00	576.919,00	192.488,47	5.635,96	17.354,85	215.479,28	215.479,28	0,00	0,00	0,00	39.753,60	0,00	0,00	0,00	18.394,85	7.200,00	0,00	813.423,45
		EST	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.261,00
		MUN	0,00	506.510,79	1.007.499,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.093,00	0,00	0,00	0,00	6.631,60	2.880,00	10.000,00	571.115,39
	Canelinha Total	Total	171.156,00	1.137.429,79	1.199.988,39	5.635,96	17.354,85	215.479,28	215.479,28	0,00	0,00	0,00	94.107,60	0,00	0,00	0,00	25.026,45	10.080,00	10.000,00	1.447.799,84
420590	Gasparr	FED	929.679,00	1.495.841,00	1.019.263,80	58.847,64	432.648,31	1.510.759,75	1.431.559,75	0,00	0,00	79.200,00	214.954,80	0,00	0,00	0,00	198.518,97	31.062,24	0,00	2.949.256,01
		EST	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.370,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.870,40
		MUN	4.254.303,13	0,00	2.316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	4.691.303,13
	Gasparr Total	Total	5.183.982,13	1.572.341,00	3.335.263,80	58.847,64	432.648,31	1.510.759,75	1.431.559,75	0,00	0,00	79.200,00	496.325,20	0,00	0,00	0,00	448.518,97	31.062,24	0,00	7.811.429,54
420757	Iomerê	FED	44.829,00	153.671,00	5.194,92	0,00	152.187,49	157.382,41	7.382,41	0,00	0,00	150.000,00	10.487,76	0,00	0,00	0,00	7.980,12	7.740,60	0,00	374.708,48

		EST	0,00	13.50 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.104,40
		MUN	50.00 0,00	50.00 0,00	0,00	0,00	100.00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.00 0,00	0,00	0,00	0,00	24.00 0,00	20.00 0,00	194.00 0,00
	Iomerê Total	Total	94.82 9,00	217.1 71,00	5.194,92	0,00	252.187,49	157.382,41	7.382,41	0,00	0,00	150.000,00	65.092,16	0,00	0,00	0,00	31.980,12	27.740,60	586.812,88
421400	Presidente Getúlio	FED	241.604,04	673.696,00	250.467,60	83.411,40	33.398,89	367.277,89	367.277,89	0,00	0,00	0,00	55.969,08	0,00	0,00	0,00	24.983,47	10.113,48	1.006.366,07
		EST	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.571,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.571,80
		MUN	0,00	698.376,84	1.494.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.197,16	0,00	0,00	0,00	24.848,26	0,00	905.422,26
	Presidente Getúlio Total	Total	241.604,04	1.372.072,84	1.812.658,60	83.411,40	33.398,89	367.277,89	367.277,89	0,00	0,00	0,00	262.738,04	0,00	0,00	0,00	49.831,73	10.113,48	1.936.360,13
421760	Siderópolis	FED	219.215,04	495.743,00	161.144,52	717,48	456.071,55	617.933,55	467.933,55	0,00	0,00	150.000,00	51.126,96	0,00	0,00	0,00	24.951,66	9.843,48	950.880,14
		EST	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.446,00
		MUN	374.880,00	818.410,00	234.535,00	0,00	772.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	142.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336.220,00
	Siderópolis Total	Total	594.095,04	1.314.153,00	422.679,52	717,48	1.228.324,55	617.933,55	467.933,55	0,00	0,00	150.000,00	216.502,96	0,00	0,00	0,00	24.951,66	9.843,48	2.309.546,14
TOTAL GERAL			7.368.416,25	6.589.347,35	7.086.885,02	259.475,36	1.984.919,28	3.287.800,74	2.908.600,74	0,00	0,00	379.200,00	1.219.937,70	0,00	0,00	0,00	623.390,92	102.639,80	16.296.932,02

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: julho de 2009 para o Bloco MAC Assistência; junho de 2009 para os demais Blocos de Financiamento.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: junho de 2009.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: junho de 2009.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio. Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO VII

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 1 MUNICÍPIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

(Valores anuais em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
IBGE	Município	Orig do Recurso	Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Rec transf ao FES	Rec retido s p/ FN S p/ pgt o direto a prest	Rec al oc e m ou tra s U F	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. Estratégico	Comp. Excepcional	Vig. m. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL
170210	Araguaína	FED	2.103.759,90	5.493.726,30	11.981.002,93	18.855.164,83	22.972.461,51	53.808.629,27	43.165.829,27	-	-	10.642.800,00	474.611,88	-	-	-	1.010.557,88	69.385,20	-	20.296.507,22
		EST		-	-	-	420.000,00	-	-	-	-	-	175.588,50	-	-	-	-	-	1.446.155,64	2.041.744,14
		MUN	540.142,90	-	-	-	420.000,00	-	-	-	-	-	175.887,84	-	-	-	580.544,70	490.920,36	21.570.686,40	23.778.182,20
	Araguaína Total		2.643.902,80	5.493.726,30	11.981.002,93	18.855.164,83	23.812.461,5	153.808.629,27	43.165.829,27	-	-	10.642.800,00	826.088,22	-	-	-	1.591.102,58	560.305,56	23.016.842,04	46.116.433,56
TOTAL GERAL			2.643.902,80	5.493.726,30	11.981.002,93	18.855.164,83	23.812.461,5	153.808.629,27	43.165.829,27	-	-	10.642.800,00	826.088,22	-	-	-	1.591.102,58	560.305,56	23.016.842,04	46.116.433,56

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: para o Bloco MAC Assistência, agosto de 2009- competência setembro/2009

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: 08/ 2009.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: 06/ 2009.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.